

**PROJETO DE LEI Nº 059/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.266,00  
(dez mil duzentos e sessenta e seis reais).”*

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.02 – FUMCA (FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA /ADOLESCENTES)  
0824300182.056 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/CONDICA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA.....411....**R\$ 10.266,00**  
**TOTAL.....R\$ 10.266,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0412200102.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....24.....**R\$ 2.266,00**  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA.....32.....**R\$ 2.000,00**  
  
0412200102.007 – MANUTENÇÃO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....34.....**R\$ 2.000,00**  
  
0412200102.030 – SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....37.....**R\$ 1.000,00**  
  
02.02 – FUMCA (FUNDO MUNIC.DIR. CRIANÇA/ADOLESCENTES)  
0824300182.056 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/CONDICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....408.....**R\$ 3.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 10.266,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**SOMAIA M. MONTAGNER SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2016.**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimenta-los cordialmente e na oportunidade envio para apreciação dos senhores, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais), que se refere ao pagamento de estadia de menor que encontra – se em abrigo na AMAM – Associação dos Menores de Arroio do Meio, desde 11 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sem previsão de retorno. Em anexo a este Projeto de Lei encontra-se cópia dos recibos dos meses em questão para pagamento.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da **aprovação** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**